SEASIC - Titular: Isabel Cristina Alves Ferreira. CPF: xxx.430.755-xx e Ianne Kelly Nunes Cavalcante CPF: xxx.351.835-xx.

SEJUC - Titular: Edjane Lima Marinho, CPF: ***.215.405-**: Suplente: Maria Ednólia de Souza Oliveira, CPF: ***.820.905-**.

SETEEM - Titular: Gislaine Santana Gois, CPF: ***.075.645-**. Suplente: Marcelo Henrique Santana dos Santos, CPF: ***.067.535-**.

SSP - Polícia Civil - Titular: Mariana Diniz Franco Santos, CPF ***.271.665-**. Lara Schuster Batista, CPF: ***.138.615-** (Suplente). **Polícia Militar**: - Titular: Fabíola Góes Dos Santos, CPF: ***.075.225-**. Suplente: Isabelle Victória Jesus Da Silva, CPF ***.631.705-**. **Polícia Técnica**: Titular: Elileina Gois Pina - CPF ***.564.505-** - Suplente: Bruno De Andrade Silva - CPF ***.426.375-**.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de dezembro de 2024.

DANIELLE GARCIA ALVES
Secretária de Estado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato dos Contratos de Metas nº 007, 008 e 009/2025. Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE. Objeto: Autorizar, para o exercício financeiro de 2025, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - **SFT**; Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - **SFF**; e da Assessoria Institucional da Diretoria - **AID**, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas neste Estado. **Vigência:** Estes Contratos entram em vigor a partir do dia 01/01/2025 com validade até 31/12/2025, sendo disponibilizados na íntegra no site da AGRESE.
Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ.: 13.009.717/0001-46

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e com o disposto no §1º do Art. 5º do Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais estabelecido pela Resolução nº 18/2024 da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), o Banco do Estado de Sergipe S/A (BANESE) torna pública a nomeação de Aléssio de Oliveira Rezende, Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores - DIFIC como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do BANESE e de Marcos Venícius Nascimento, Diretor Administrativo como seu substituto imediato, conforme previsto no Regimento Interno da Diretoria.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
DATA: 14 de novembro de 2024. **HORÁRIO:** 14:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENÇAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Marco Antonio Queiroz, Ademario Alves de Jesus e Luis Carlos Spaziani (Membros do Conselho de Administração); Srs. Aléssio de Oliveira Rezende, Marcos Venícius Nascimento e Kleber Teixeira Cabral (Membros da Diretoria Executiva); Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico); Sr. Daniel Felipe Viana Munduruca (Superintendente de Finanças) e Sr. Rhuan Dias da Mota Costa (Superintendente Interino de Gestão de Riscos). **PRESENÇAS POR MEIO DE VÍDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia e Representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda (Srs. Daniel Ferreira dos Santos e Carlos Takauthi). **MESA:** Sr. Gilberto Magalhães Occhi, Presidente do Conselho, e na secretaria dos trabalhos a Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral. **ORDEM DO DIA: 1)** Apresentação dos Resultados do Terceiro Trimestre/2024; **2)** Proposta de Alteração das Seguintes Políticas: **2.1** - Política de Descarte de Resíduos Sólidos; **2.2** - Política de Operações Financeiras; **2.3** - Política de Relacionamento com Clientes e Usuários; **3)** Proposta de Alteração do Código de Conduta Ética; **4)** Encaminhamento do Sumário Executivo de Gerenciamento de Riscos - Setembro/2024; **5)** Acompanhamento dos Atos da Administração. **DELIBERAÇÕES: 1)** Após a abertura da reunião, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, leu a ordem do dia e franqueou a palavra ao Representante da Auditoria Externa, Sr. Daniel Ferreira dos Santos, que, inicialmente, apresentou uma visão geral dos trabalhos realizados, em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de revisão. Em seguida, destacou os principais assuntos debatidos com a administração do Banco e fez um breve resumo acerca dos procedimentos de revisão realizados. Por fim, embora imateriais, foi relatado que todas as diferenças de auditoria identificadas foram reportadas à administração e ao Comitê de Auditoria, sem qualquer impacto na conclusão dos resultados. Desta feita, declarando-se aptos a emitir o relatório de revisão para as demonstrações financeiras referentes ao trimestre findo em 30 de setembro do corrente ano, colocaram-se à disposição para eventuais esclarecimentos. Ato contínuo, a palavra foi transferida para o Diretor Aléssio Rezende, que apresentou os resultados em pauta. Após a exposição, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, os resultados do terceiro trimestre de 2024. **2)** Persistindo com a palavra, o Diretor Alessio Rezende apresentou as propostas de alterações dos seguintes instrumentos normativos internos: **2.1 -** Considerando a necessidade de atualização da referência legislativa e de inclusão de alguns conceitos fundamentais para a correta interpretação da política, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração da Política de Descarte de Resíduos Sólidos, nos moldes apresentados; **2.2 -** Neste tópico, levando-se em consideração a necessidade de revisão periódica dos normativos internos, os administradores aprovaram, por unanimidade, a proposta de alteração da Política de Operações Financeiras, que consiste em realizar ajustes e realocação textual, alteração de critérios de enquadramento para operações da carteira ativa, alteração dos limites por operador e ajustes de responsabilidades. **2.3 -** Neste item, considerando a necessidade de incluir diretrizes com relação a metas e desempenho de funcionários e Correspondentes no País, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração da Política de Relacionamento com Clientes e Usuários, conforme apresentação. **3)** Ato contínuo, ante a importância do enfrentamento ao assédio em suas mais diversas formas e de combate à discriminação, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Proposta de Alteração do Código de Conduta Ética, nos moldes exibidos. **4)** Retomando a palavra, o Diretor Aléssio Rezende apresentou, para ciência dos membros, o Sumário Executivo de Gerenciamento de Riscos de Setembro de 2024. **5)** Por fim, os conselheiros se declararam cientes acerca das atas das reuniões da Diretoria Executiva encaminhadas previamente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sra. Katucha Marcya Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Ademar de Oliveira Ribeiro, Ademario Alves de Jesus, Leandro Neves de Oliveira, Luis Carlos Spaziani, Maico Santos W. de Carvalho, Marco Antonio Queiroz, Sarah Tarsila Araújo Andreozzi e Walter Pereira Lima. **Nota: Registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 11.12.2024 sob nº 20240558286.**

Codise

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE

CONTRATADA: SG SERVICOS SLU LTDA

CNPJ nº: 52.562.248/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a recuperação do CEI (Complexo Empresarial Integrado), e CVT (Centro Vocacional Tecnológico), do município de Tobias Barreto, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos, que passam a fazer parte deste instrumento contratual.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA:** 22.122.0036 **PROJETO/ ATIVIDADE/AÇÃO:** 0065 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **FONTE DE RECURSO:** 1500/1899.

VALOR TOTAL: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais)

PARECER JURÍDICO: 6349/2024.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/12/2024 a 16/04/2024

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº04/2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE

Contratada: SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 25.204.137/0001-99

Objetivo: O presente Termo tem por objeto o Reajuste conforme previsão na Cláusula Nona do Contrato nº 04/2024 e art. 81, inciso VI da Lei nº 13.303/2016, alterando a Cláusula Oitava do Contrato Originário, a qual trata do Preço. **Parágrafo Primeiro:** Seguindo o que determinam os artigos das legislações acima dispostas, o valor total do contrato que era estimado em R$ 852.128,28 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), passará para R$ 902.489,06 (novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos) total. **Parágrafo Segundo:** A diferença monetária a ser paga pela contratante à contratada será de R$ R$ 50. 360,78 (cinqüenta mil, trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Fontes de Recursos: 1500/1756/1899

Aracaju, 17 de dezembro de 2024

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente

Coderse

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1) 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023 2) Contratante: CODERSE. 3) Contratado: KAIROS SEGURANÇA LTDA.4) Objeto: reajuste do valor contratual para R$ 113.215,89 (Cento e treze mil e duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). 5) Base Legal - Lei n° 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 03 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE1) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024 2) Contratante: CODERSE. 3)Contratado: KAIROS SEGURANÇA LDTA 4) Objeto: reajuste do valor contratual para R$ 33.874,08 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos). 5) Base Legal - Lei n° 13.303/16. 6) Data: Aracaju (SE), 03 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE-CODERSE 1) Contrato: Nº 86/2024 2) Contratante: CODERSE 3) Contratado: **SERMAKER TECNOLOGIA LTDA**.4) Objeto: fornecer válvulas de retenção. 5) Valor Total: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). 6) Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.7) Base Legal - Lei n° 13.303/16. 8) Data: Aracaju (SE), 13 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2024

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-120 (Betume)/Entr. SE-335, com extensão aproximada de 15,00 km, no Município de Neópolis, neste Estado; **Valor Estimado**: R$ **337.470,14 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos); Prazo de Execução**: 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato**: 240 (duzentos e quarenta) dias; **Regime de Execução**: Empreitada por Preço Global; **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global; **Modo de Disputa**: Aberto; **Fontes de Recurso**: 1500; **Classificação Orçamentária**: 26.782.0020.0702,3.3.90.39.05; **Base Legal**: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual n° 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024 às 20:16:25